



# CRECHE "LAR ANDRÉ LUIZ" DE ITU

CNPJ 54.341.730/0001-85

Rua Therezinha das Graças Elias Schanoski, 34 - Parque Industrial

Fone: (11) 4024-1079 - CEP 13.309-585 - Itu - SP

E-mail: crecheandreluizdeitu@hotmail.com

## REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

**Art. 1º** - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para o recrutamento, seleção, contratação e avaliação de desempenho de profissionais, bem como fixação de diretrizes para o estabelecimento de normas para plano de cargos. Aplica-se à contratação de pessoal pela CRECHE "LAR ANDRÉ LUIZ" DE ITU, especialmente aquela realizada com Recursos Públicos recebidos por força de instrumento do Termo de Colaboração.

**Art. 2º** - O recrutamento, seleção e contratação serão realizados pela equipe gestora, obtendo o aval da Tesoureira e Presidente da Entidade.

**Art. 3º** - Recrutamento e Seleção:

- 1- Vaga para o cargo de Professora primeiramente é feito um recrutamento interno. A Equipe Gestora informa através do quadro de avisos ou por e-mail e ou pessoalmente as monitoras do quadro de funcionárias, seguindo os critérios:
    - Prioridade para a funcionária que está a mais tempo na Entidade, desde que tenha uma boa performance como funcionária com atitudes comportamentais relevantes, experiência no cargo de Monitor de Sala com habilidades para o desenvolvimento da função de Professora, graduada no curso de Pedagogia e disponibilidade para a vaga.
  - 2- Para os demais cargos, ou no caso da vaga de professora não ser preenchida por monitora que já é funcionária, a Entidade cumpre os seguintes passos:
    - Para cargos de Professor de Educação Infantil, ser graduado no curso de Pedagogia;
    - Para Monitora de Sala exigência de ter experiência na área e preferencialmente estar cursando ou formada em Pedagogia;
    - Para o cargo de Serviços Gerais ter experiência de no mínimo 1 ano;
  - 3- Recebe currículos pessoalmente ou pelo seu e-mail;
    - Seleciona os currículos de acordo com os requisitos mínimos exigidos pela vaga e o perfil do candidato;
    - Análise dos currículos:
      - Objetivos;
      - Formação (grau de escolaridade);
      - Cursos Complementares;
      - Experiência;
      - Disponibilidade;
- Entrar em contato e agenda entrevista.



# CRECHE "LAR ANDRÉ LUIZ" DE ITU

CNPJ 54.341.730/0001-85

Rua Therezinha das Graças Elias Schanoski, 34 - Parque Industrial

Fone: (11) 4024-1079 - CEP 13.309-585 - Itu - SP

E-mail: crecheandreluizdeitu@hotmail.com

## Art. 4º - Entrevista aos selecionados:

- O candidato deverá responder perguntas para um prévio conhecimento do seu perfil;
- Observar e avaliar as atitudes comportamentais do candidato que são essenciais para a entrega de resultados, para o bom relacionamento entre os colaboradores e atendidos;
- Análise Técnica realizada pela Equipe Gestora;
- Funcionamento e histórico da Entidade;
- Cargo;
- Salário;
- Benefícios.

Após a avaliação da Equipe Gestora e Diretoria, formaliza-se a contratação.

## Art. 5º - Contratação:

- O procedimento para contratação compreende o cumprimento das etapas anteriores;
- O selecionado será contratado segundo a CLT;
- Apresentação dos documentos solicitados;
- Exame médico admissional;
- Recebidos os documentos e resultado do Exame Médico Admissional, o selecionado é contratado na data definida por um período de experiência e poderá ser de 30/60/90 dias;
- Ao longo do período de experiência, o responsável direto pelo novo funcionário observa o seu desempenho, informa da sua apreciação, dá suporte a dúvidas e orienta e corrige quanto a qualquer mudança ou aperfeiçoamento necessário;
- Os funcionários aprovados no período de experiência são notificados e parabenizados, e considerados efetivados sem necessidade de outro procedimento;
- Os funcionários desaprovados no período de experiência são notificados dessa decisão e do procedimento de desligamento.

O presente Regulamento poderá ser retificado pela Diretoria da Organização Social.

  
\_\_\_\_\_  
**Rosalina Calegari Neves**  
**Presidente**